



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para viabilizar a execução de obras de recuperação de pavimento asfáltico visando a segurança do trânsito, com recursos do pagamento da outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.509, de 07 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal Lei 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor da Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
166	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.142	R\$ 2.000.000,00
Cod. Aplic.: Outorga dos Serviços de Água e Esgoto				

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas à obras de recuperação de pavimento asfáltico das ruas e avenidas centrais e adjacências do Município de Santa Cruz das Palmeiras;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o caput são os provenientes do excesso de arrecadação da Receita Corrente prevista para o exercício de 2023, decorrente do pagamento da 1ª parcela relativa à outorga pela concessão pública dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no valor de R\$ 2.006.597,87 (dois milhões, seis





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) transferidos ao Município em 26/05/2023.

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de junho de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 16/06/2023 Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete